



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO EXTRA



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 07 de outubro de 2025

Ano XIX

nº 3118 A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.635, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.



“Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Seleção Pública de Estagiários de Graduação em Direito, conforme específica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'd', da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.544, de 14 de agosto de 2019, autorizou o Município de Monte Carmelo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para a cessão de estagiários mediante a concessão de bolsas de estágio aos estudantes de cursos regulares da área jurídica, na forma que especifica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a seleção pública dos estagiários de Graduação em Direito para atuar no Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, na Comarca de Monte Carmelo/MG, no Fórum Tito Fulgêncio, com a finalidade de contribuir para o eficiente funcionamento das atividades forenses;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Seleção Pública de Estagiários de Graduação em Direito para atuar no Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, na Comarca de Monte Carmelo/MG, no Fórum Tito Fulgêncio:

- I - Presidente: Iolanda Gomes Sunahara – Procuradora-Geral do Município;
- II - Elane Maria Lana de Oliveira – Secretária Municipal de Educação;
- III - Sthefany Medeiros Mundim – Coordenadora da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 01 de outubro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILLE VITÓRIA DE MELO
FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br